

**PORTARIA N.º 1521, de 19 de setembro de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 885933,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei N.º 6.677, de 26/09/94, as docentes **VIVIAN ANTONINO DA SILVA**, cadastro n.º 72.549874-6, **ANA KARINA DE FRANCISCO**, cadastro n.º 72.514938-9, e **AROLDO SANTOS FERNANDES JUNIOR**, cadastro n.º 72.520500-4, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade do docente **MÁRIO SOUZA RIBEIRO II**, lotado no Departamento de Saúde II – DS-II, Campus Universitário de Jequié, relativamente às práticas infracionais apontadas no Processo n.º 885933, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 175, incisos I, III, IV e X, art. 176, I e XVI c/c arts. 198 e 199, da Lei N.º 6.677/94, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei N.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria n.º 1231, de 23/07/2018, publicada no D.O.E. de 07/08/2018.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**